

Re: CR/4/2023 - Esclarecimento

Sônia Aparecida Granja Anelli

qui 16/11/2023 13:31

Para:Templa Engenharia <templaengenharia@gmail.com>;

Boa tarde!

Deverá ser apresentado qualquer documento que comprove que a empresa tem direito a isenção do tributo.

Atenciosamente,

Sônia Aparecida Granja Anelli

Seção de Licitação e Compras

sonia.anelli@tre-ms.jus.br

compras@tre-ms.jus.br

pregoeiro@tre-ms.jus.br

TRE/MS - (67)2107-7026



De: Templa Engenharia <templaengenharia@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 14 de novembro de 2023 09:33:45

Para: pregoeiro; pregoeiro@tremms@gmail.com

Assunto: CR/4/2023 - Esclarecimento

Bom dia,

Por gentileza, poderia nos esclarecer o que é esse documento?

7.1.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

At.te,